



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. OBJETO.

1.1. Aquisição de janelas e portas de vidros com instalação e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme as descrições e condições expressas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO DE 8MM PARA JANELA DE CORRER				
	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO DE 8MM PARA JANELA DE CORRER-INSTALADA COM TODOS OS ACESSORIOS (FECHADURA, DOBRADIÇA, E ...)NO LOCAL A SER ESCOLHIDO PELA LICITANTE.				
		1,200.00	METRO QUADRADO	510,000	612.000,00
00002	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO DE 10MM PARA PORTA DE ABRIR				
	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO DE 10MM PARA PORTA DE ABRIR-INSTALADA COM TODOS OS ACESSORIOS (FECHADURA, DOBRADIÇA, E ...)NO LOCAL A SER ESCOLHIDO PELA LICITANTE.				
		250.00	METRO QUADRADO	590,000	147.500,00
00003	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO DE 10MM PARA PORTA DE CORRER				
	VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO DE 10MM PARA PORTA DE CORRER-INSTALADA COM TODOS OS ACESSORIOS (FECHADURA, DOBRADIÇA, E ...)NO LOCAL A SER ESCOLHIDO PELA LICITANTE.				
		200.00	METRO QUADRADO	590,000	118.000,00
00004	CORRIMÃO ESCADA BARRA DE ALUMINIO REDONDO				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	CORRIMÃO ESCADA BARRA DE ALUMINIO REDONDO-INSTALADA COM TODOS OS		
	ACESSORIOS NO LOCAL A SER ESCOLHIDO PELA LICITANTE		
	150.00 METRO	676,667	101.500,05
00005	BOX DE BANHEIRO DE ACRILICO		
	BOX DE BANHEIRO DE ACRILICO- INSTALADA COM TODOS OS ACESSORIOS NO		
	LOCAL A SER ESCOLHIDO PELA LICITANTE		
	100.00 METRO QUADRADO	228,333	22.833,30
00006	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO DE ALUMINIO 60 CENTÍMETRO		
	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO DE ALUMINIO 60 CENTÍMETRO-INSTALADA		
	COM TODOS OS		
	ACESSORIOS NO LOCAL A SER ESCOLHIDO PELA LICITANTE		
	80.00 UNIDADE	193,333	15.466,64

	VALOR TOTAL R\$		1.017.299,99

1.2. Os Itens do quadro acima são todos com ampla participação -Tratamento Diferenciado(Desempate-MPE): para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme determina a Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes, de acordo com Art. 44, § 2º da Lei complementar nº 123/06 e alterações vigentes.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Segundo a solicitação Aquisição de janelas e portas de vidros com instalação e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme a justificativa sumariamente transcrita abaixo:

2.1.1. Considerando que a LDB Nº 9.394/96 em seus artigos, determina: **Art. 3º.** "(...) inciso IX que determina a garantia da qualidade educacional". **Art.5º.**"O acesso à educação básica obrigatória é direito público subjetivo, podendo qualquer cidadão, grupo de cidadãos, associação comunitária, organização sindical, entidade de classe ou outra legalmente constituída e, ainda, o Ministério Público, acionar o poder público para exigi-lo." **Art. 12.** "Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de: III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas".

2.1.2. De igual importância de acesso e permanência, são as condições de atendimento à Educação Pública Municipal, nos ambientes internos das Instituições de Ensino, que através das adequações estruturais garantem um direito humano fundamental que deve ser assegurado de modo igualitário a todos, sob pena de ferir a dignidade humana. Sabedora da importância que a Educação possui somado aos cuidados a serem tomados, em caráter de prevenções, a Esfera Pública Municipal toma para si a responsabilidade de garantir condições e infraestrutura junto



às Instituições da rede de ensino público municipal.

2.1.3. Que para melhor assegurar, exposições de motivos necessários se fazem, conforme ao elencado: 1. Diante do grande quantitativo de Instituições de Ensino Público Municipal que se encontram na necessidade de adequações, em prol ao bom andamento do processo ensino x aprendizagem; 2. O uso contínuo dos acessórios e ou acomodações construídas em madeiras degrada os serviços essenciais, como os acessos imediatos e necessários que requer o bom acompanhamento; 3. A deterioração motivada pela ação do tempo, bem como a quantidade de uso que se utilizam as portas, corrimão, janelas, banheiros, barra de apoio e outros; 4. A necessidade de proporcionar melhor organização e conforto na intenção de elevar melhores produções e resultados no serviço público. Cabe à respectiva Esfera, neste caso Municipal, à vista das condições disponíveis, estabelecer parâmetros para melhor atendimento aos cidadãos.

2.1.4 Em atenção ao exposto, esclarece-se que cabe à respectiva Esfera, neste caso Municipal, à vista das condições disponíveis, estabelecer parâmetro para melhor atendimento à Educação.

2.2. Estando assim presentes os documentos e justificativas da necessidade da aquisição de janelas e portas com instalação de vidros e outros, conforme o MEMO. nº 31/2021 - DIRAD/SEMED, JUSTIFICATIVA, SD/SEMED Nº 167/2021, anexos do processo, todos devidamente assinados pelo Sr. Amilton Texeira Pinho, Secretário Municipal de Educação. Já a supracitada SD foi assinada, também, pelo Mafrá Avilla Lima Barbosa-Diretor Administrativo de Educação. Neste passo a Diretoria de Compras através do Setor de Licitação, deu continuidade ao procedimento legal para efetuar o procedimento licitatório do objeto pretendido

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 A aquisição de janelas e portas de vidro com instalação e outros, deverá ser fornecida obedecendo às especificações descritas, marca e outras informações de identificação, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento objeto deste termo de referência, será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega parcelada **do objeto da licitação**, será de até 15 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

3.2.1. A Ordem de compra será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas o fornecimento do objeto adquirido, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de compra.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e



aceito;

3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto deste termo de referencia, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra com intuito, unicamente, de esclarecimentos de dúvidas quanto às tintas complementares, para validação da proposta ofertada. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

ício 2021 Atividade 0909.121221005.2.033 Manutenção da Secretaria de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2021 Atividade 0909.123610401.2.045 Manutenção do Ensino Básico , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.2. A despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alo cada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. AVALIAÇÃO MÉDIA DE VALORES - PESQUISA LOCAL.

6.1. Os valores unitários médios e total da presente licitação, foram apurados através de pesquisas locais anexo no presente procedimento licitatório.

7.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

8.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Contratante.

8.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



9.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 10 de Agosto de 2021.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Pregoeiro(a)